

21	458471	458471	1	Und	Cabo Elétrico Isolado - Azul - 10mm - 100m	R\$ 1.284,06	R\$1.284,06
22	458472	458472	1	Und	Cabo Elétrico Isolado - Verde - 10mm - 100m	R\$ 1.284,06	R\$1.284,06
23	286043	286043	400	Und	Lâmpada Led (bulbo) - 9W - base E27	R\$ 10,87	R\$4.348,00
24	285920	285920	100	Und	Lâmpada dicróica AR70	R\$ 35,20	R\$3.520,00
25	285911	285911	100	Und	Lâmpada dicróica PAR16	R\$ 29,92	R\$2.992,00
TOTAL =						R\$ 67.727,43	

1.2. Os seguintes itens serão agrupados:

1.3. Grupo 1: Materiais de Manutenção

1.4. Grupo 2: Materiais Hidráulicos

1.5. Grupo 3: Materiais Elétricos

1.6. A justificativa para o agrupamento em grupo (s) de itens consiste na necessidade de garantir a eficiência operacional, a continuidade dos serviços de manutenção, a otimização de custos e a padronização dos materiais. A aquisição em grupamento facilita a gestão logística, permite negociações mais vantajosas e assegura que a Secretaria tenha à sua disposição todos os insumos necessários para a manutenção adequada de suas unidades, promovendo a preservação do patrimônio público e a eficiência administrativa.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

1.8. A descrição detalhada dos itens acima se encontra no **APÊNDICE I-B** no final deste Termo de Referência.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.10. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no SIADES (Sistema Integrado Administrativo Digital do Espírito Santo) ou no ComprasGov, e as especificações técnicas constantes no Apêndice I-A deste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último, pois ele contém as especificações adequadas para a demanda a ser suprida. O catálogo de materiais servirá apenas como identificação dos itens licitados e seus respectivos códigos.



2.5. A contratação de materiais de manutenção e reparo busca garantir que a SEFAZ-ES mantenha a funcionalidade de suas unidades, prevendo ações corretivas e preventivas que resguar-dem tanto a infraestrutura quanto o ambiente de trabalho. Isso assegura a continuidade das operações administrativas, resguardando o interesse público e a eficiência do serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, no contexto da aquisição de materiais de manu-tensão para a SEFAZ-ES, é uma abordagem integrada que visa garantir a preservação das insta-lações da Secretaria, assegurando que as atividades administrativas ocorram sem interrupções e que o ambiente de trabalho seja mantido em condições seguras, funcionais e adequadas. A solução proposta envolve a aquisição de um conjunto diversificado de materiais e equipamentos que atendem às necessidades de manutenção corretiva, preventiva e emergencial, proporcio-nando uma gestão eficiente dos recursos e das operações de reparo.

3.2. A solução contempla uma série de ações e processos que visam garantir que os materi-ais necessários para a manutenção das unidades estejam sempre disponíveis e que as interven-ções possam ser realizadas de maneira rápida e eficaz. Isso inclui a aquisição de materiais de construção, como argamassa, tintas, gesso, além de componentes específicos, como fios, peças hidráulicas, ferragens e ferramentas. Esses materiais são essenciais para a realização de reparos em infraestruturas internas e externas, desde pequenos consertos em superfícies até a manu-tenção de sistemas elétricos e hidráulicos.

3.3. A implementação dessa solução integrada permite que a SEFAZ-ES tenha um controle mais eficiente sobre suas atividades de manutenção, promovendo um planejamento mais estra-tégico e coordenado. Com a aquisição unificada de materiais e equipamentos, é possível evitar a fragmentação do processo de compra, o que, além de reduzir custos administrativos, assegura que todos os itens necessários estejam disponíveis a tempo, sem a necessidade de contratações emergenciais ou compras de última hora, que geralmente resultam em custos mais altos.

3.4. A centralização da aquisição também facilita a gestão logística e o armazenamento dos materiais. A solução prevê um sistema de controle de estoque que garante a disponibilidade contínua dos itens, permitindo que as equipes de manutenção possam acessar os materiais de forma rápida e eficiente sempre que necessário. Isso minimiza o tempo de inatividade nas ope-rações e garante que eventuais reparos ou manutenções não sejam postergados devido à falta de insumos.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

- 4.1. Os critérios de sustentabilidade, devem atender os seguintes requisitos:
- 4.2. Os materiais devem ser adquiridos de fornecedores que possuam, preferencialmente, certificação da ISO 14001, relacionada a “um sistema de gestão ambiental, destinada ao uso por uma organização que busca gerenciar suas responsabilidades ambientais de forma sistemática, que contribua para o pilar ambiental da sustentabilidade.”.

Da Exigência de Amostras

4.3. Tendo em vista a aquisição dos materiais especificados e a natureza comum dos itens, não será exigida a apresentação de amostras físicas, contudo, será obrigatória a apresentação do catálogo informativo ou ficha técnica dos materiais, a fim de comprovar a conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência. Tal exigência visa assegurar a qualidade e a compatibilidade dos produtos, mantendo a simplificação do processo licitatório, uma vez que os itens são amplamente disponíveis no mercado e de características padronizadas.

4.3.1. A licitante classificada deverá apresentar os catálogos e/ou fichas técnicas que comprovem, de forma inequívoca, o pleno atendimento de todas as especificações dos produtos ofertados, conforme exigido neste Termo de Referência.

4.3.2. A não apresentação dos catálogos ou a apresentação de documentos que não comprovem o atendimento às especificações, ou que as contradigam, sem que eventuais dúvidas possam ser sanadas por diligências, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo Grupo.

Da Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Esta cláusula é estabelecida com o intuito de assegurar que a entrega dos produtos seja realizada pela empresa originalmente contratada, a qual foi selecionada mediante processo licitatório baseado em sua capacidade técnica, experiência e qualificação financeira específica para o objeto em questão.

Da Garantia de Execução

4.5. Para os contratos ou instrumentos equivalentes (Ordens de Fornecimento) decorrentes desta contratação, **serão exigidos**, a critério da Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento, a prestação de garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do respectivo contrato/instrumento.



4.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.



5.10. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

7.9. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. O prazo de validade;
- 7.9.2. A data da emissão;
- 7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. O valor a pagar; e
- 7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.



VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.22. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.23. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.24. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo de itens, na modalidade aberta.

8.2. A justificativa para adoção do referido critério pelo menor preço justifica-se em razão da natureza comum dos itens a serem adquiridos, cujas especificações são objetivas e padronizadas, permitindo ampla competitividade entre os licitantes, considerando a divisão dos grupos no item 1.1.

Da Forma de Fornecimento

8.3. O regime de fornecimento será o de empreitada por preço unitário. O fornecimento dos materiais será integral.

8.4. A justificativa para adoção da referida forma para garantir eficiência logística e imediata disponibilidade dos materiais para o projeto. A entrega única minimiza os riscos associados a atrasos e reduz custos operacionais, facilitando a administração e a supervisão do cumprimento do contrato.

Exigências de Habilitação

8.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no “Anexo I-A” deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 67.727,43 (sessenta e sete mil setecentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme custos unitários levantados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições originadas desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias a serem especificadas em cada Nota de Empenho, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos para o exercício vigente. A indicação da dotação específica ocorrerá por ocasião da emissão de cada Ordem de Fornecimento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 220101
- b) Fonte de Recursos: 704/501



- c) Programa de Trabalho: 10.22.101.04.123.0050.2151
- d) Elemento de Despesa: 449052
- e) Plano Interno: 2151

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Realizar a entrega dos produtos em perfeito estado, no prazo e local estipulados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, acompanhados da nota fiscal detalhada, contendo informações sobre marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.2. Fornecer os materiais estritamente conforme os requisitos técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

11.3. Observar rigorosamente os prazos fixados para entrega e as condições de pagamento acordadas.

11.4. Proceder à substituição, sem custos adicionais, de quaisquer itens defeituosos ou em desacordo com as exigências contratuais.

11.5. Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, conforme disposto neste Termo.

11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, seja horizontal ou vertical, e quaisquer outros encargos necessários à entrega e instalação dos bens contratados.

11.7. Atender às orientações e solicitações emitidas pela Contratante, por meio do setor designado, promovendo a substituição imediata de qualquer item recusado por não conformidade com as especificações contratuais.

11.8. Informar prontamente à Contratante, por meio do setor competente, qualquer ocorrência extraordinária ou anormal que possa comprometer ou inviabilizar a entrega ou execução, indicando previamente as medidas corretivas adotadas.



12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Receber os materiais, assegurando a disponibilidade de local, data e horário adequados para a entrega e montagem das prateleiras deslizantes.

12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, garantindo que a empresa contratada atenda integralmente às suas obrigações legais e contratuais.

12.3. Analisar, dentro do prazo estabelecido, a conformidade dos bens entregues provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, a fim de realizar o aceite e o recebimento definitivo.

12.4. Notificar, de forma imediata, o representante da empresa contratada sobre eventuais irregularidades, divergências ou insatisfações relacionadas aos materiais entregues, solicitando as devidas correções.

12.5. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais e pela supervisão da montagem das prateleiras, conforme estabelecido no Termo de Referência.

12.6. Efetuar o pagamento à contratada, observando o valor, o prazo e as condições estipuladas neste Termo de Referência.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Rodrigo Lopes Loyola - SUADI - Subgerente responsável

Vitória, 24 de abril de 2026.

RODRIGO LOPES LOYOLA

Subgerência Administrativa – SUADI

Ciente e de acordo

ANA BEATRIZ SAADI FERREIRA

Gerência Administrativa e Financeira – GEAFI



ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitos de Habilitação

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



1.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.



1.2.10.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira

1.4. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.6. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.7. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



1.14.7. Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.



ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição detalhada do Objeto

GRUPO 01 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO

Item 1 – Placa de Gesso Acartonado para Teto 12,5mm (2,40m x 1,20 m)

Placa composta por núcleo de gesso revestido com cartão, indicada para forros em ambientes internos secos. Possui espessura de 12,5 mm e dimensões de 2,40m x 1,20 m (largura x altura). É leve, de fácil instalação, com superfície lisa e compatível com estruturas metálicas (steel frame ou perfis galvanizados). Comportamento ao fogo Classe II-A conforme NBR 9442. Produto não estrutural.

Item 2 – Placa de Forro Mineral 625 x 625 x 16mm

Placa modular de fibra mineral, livre de formaldeído, com dimensões de 625 x 625 mm e 16 mm de espessura. Indicada para áreas comerciais e institucionais. Possui alta resistência mecânica, absorção acústica (NRC entre 0,55 e 0,70), refletância luminosa de até 90%, propriedades bacteriostáticas e fungistáticas, além de reação ao fogo Classe IIA (NBR 9442). Instalação fácil sobre perfis metálicos T24.

Item 3 – Placa de Forro Mineral 1250 x 625 x 16mm

Placa modular em fibra mineral, com dimensões de 1250 x 625 mm e espessura de 16 mm. Indicada para ambientes com exigência de controle acústico e estética. Possui absorção sonora (NRC até 0,55), alta refletância luminosa (até 90%), propriedades antibacterianas e reação ao fogo Classe II-A (NBR 9442). Instalação em estrutura metálica T24.

Item 4 - Escova de Aço Manual

Escova manual com cerdas de aço carbono e cabo de madeira, com 4 fileiras. Indicada para limpeza pesada, remoção de ferrugem, tintas, rebarbas, sujeiras incrustadas e preparação de superfícies metálicas. Ideal para uso em manutenção industrial, oficinas, serralherias e construção civil. Largura média: 30mm. Comprimento médio: 29cm.

Item 5 - Braçadeiras de Nylon 200 mm

Braçadeiras plásticas fabricadas em nylon 6.6, com 200 mm de comprimento e largura média de 4,8 mm. Suportam temperaturas entre -40°C e +85°C e possuem sistema de travamento por catraca, ideais para organização de cabos, tubos e mangueiras. Pacote com 100 unidades.

Item 6 - Braçadeiras de Nylon 400 x 7,6 mm

Braçadeiras industriais de nylon 6.6 com proteção UV, medindo 400 mm de comprimento por 7,6 mm de largura. Suportam até 50 kgf de tração, são auto-travantes e não reutilizáveis. Cor preta, indicadas para uso externo. Pacote com 100 unidades.

Item 7 - Tinta Acrílica Branca 18L (sem cheiro)

Tinta acrílica fosca à base d'água, de cor branca, para interiores. Volume: 18 L, rendimento acabado de até 170m², lavável, secagem rápida. Norma NBR 11702, tipo 4.5.1. ou 4.5.2.

Item 8 - Tinta Esmalte Sintético 3,6L (Cinza Claro)

Tinta esmalte à base de resina alquídica, para metal e madeira. Volume: 3,6 L, diluição com aguarrás, rendimento até 75 m²/demão. Norma NBR 11702, tipo 4.2.1.1, 4.2.1.2 ou 4.2.1.10.



Item 19 - Manta asfáltica metalizada - 1,00m x 50,00m

Manta aluminizada para impermeabilização de grandes áreas. Composta por asfalto modificado e alumínio puro, oferece proteção térmica e UV. Largura: 1,00 m. Comprimento: 50 metros. Espessura entre 0,6 e 2 mm.

Item 20 - Tubo de silicone 270 ml

Selante de silicone acético para vedação em vidro, alumínio e cerâmica. Volume 270 ml, disponível em transparente ou branco. Cura acética com cheiro característico, secagem inicial em 30 minutos. Resistente a intempéries e umidade.

Item 21 - Aplicador de silicone

Pistola aplicadora manual para tubos de silicone de 270 ml. Estrutura metálica com cabo plástico ou borracha, sistema de pressão por alavanca. Compatível com cartuchos de 260 a 280 ml.

Item 22 - Gesso em pó - Gesso cola (saco de 1 kg)

Gesso cola para fixação e rejuntamento de placas de drywall. Embalagem de 1 kg, cor branca, tempo de secagem inicial de 30 minutos. Alta aderência e fácil aplicação, uso interno em superfícies limpas e secas.

Item 23 - Impermeabilizante - 15 kg

Manta líquida, acrílica e flexível, de proteção contra umidade para superfícies diversas, como paredes, lajes e fundações. Apresenta alta resistência à água, evitando infiltrações e promovendo maior durabilidade às estruturas. Aplicação a frio, com rolo, pincel ou trincha. Para uso interno e externo. Peso: 15kg. Cor: branco ou cinza. Tempo entre demãos: 2 horas.

Item 24 - Argamassa colante polimérica (bisnaga 3kg)

Argamassa à base de polímeros, fornecida em bisnaga prática de 3 kg, ideal para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas. Pronta para uso, sem necessidade de mistura, proporciona alta aderência e baixo desperdício.

Item 25 – Argamassa pronta para reboco - saco 20kg

Mistura industrializada para aplicação direta em rebocos internos ou externos. Produto pronto para uso, bastando adição de água. Embalagem de 20 kg, proporciona praticidade, produtividade e acabamento uniforme.

GRUPO 02 – MATERIAIS HIDRÁULICOS**Item 01 - Torneira de Parede (Cozinha, Metal, 1/2")**

Torneira metálica para instalação em parede, com conexão de 1/2", indicada para cozinhas. Fabricada em liga de cobre com acabamento cromado, possui bico fixo com arejador, resistência à corrosão e atende à ABNT NBR 10281. Pressão recomendada: 2 a 40 m.c.a.

Item 02 - Torneira de Bancada (1/2", Bica Giratória, Metal)

Torneira metálica com bica móvel, indicada para instalação em bancadas de pias de cozinha. Possui conexão padrão 1/2", acabamento cromado resistente, suporta água aquecida até 70°C e opera com pressão entre 2 e 40 m.c.a.

Item 03 - Joelho 90° PVC Azul com Reforço de Latão 20 x 1/2"

Joelho com ponta soldável 20 mm e rosca 1/2" BSP em latão. Classe de pressão PN 12,5. Norma NBR 15884.

Item 04 – Joelho 90° PVC Azul com Reforço de Latão 25 x 3/4"

Conector de transição PVC-metal, 25 mm soldável x 3/4" BSP com reforço de latão. Pressão até 12,5 kgf/cm². Norma NBR 15884.

Item 05 – Joelho PVC Branco 40 mm

Joelho de 90° para esgoto predial, em PVC branco, bitola 40 mm. Instalação com junta elástica ou solda. Norma NBR 5688.

Item 06 - Joelho PVC Branco 50 mm

Joelho soldável de PVC branco, 50 mm, para tubulações de esgoto sem pressão. Encaixe com adesivo. Norma NBR 5688.

Item 07 - Joelho PVC Branco 75 mm

Conector de 90° em PVC branco, DN 75 mm. Instalação com adesivo plástico. Uso em redes prediais horizontais/verticais. Norma NBR 5688.

Item 08 - Tê PVC Branco 40 mm

Conexão em "T" para tubulação de esgoto, bitola 40 mm, PVC branco, soldável. Angulação 90°. Norma NBR 5688.

Item 09 - Tê PVC Branco (Esgoto) 50 mm

Tê de PVC branco, 50 mm, para ramificações em esgoto. Soldável. Norma NBR 5688.

GRUPO 03 – MATERIAIS ELÉTRICOS

Item 01 – Tomadas 20A com Placa Branca

Tomada embutida, padrão brasileiro, para até 20 A e 250 V. Corpo em termoplástico antichama, contatos de latão niquelado. Norma NBR 14136.

Item 02 – Tomadas 10A com Placa Branca

Tomada padrão brasileiro para até 10 A, com acabamento branco. Corpo em termoplástico, contatos de latão niquelado. Norma ABNT NBR 14136.

Item 03 – Refletor LED 100W

Refletor de LED para áreas externas, potência 100W, fluxo ~10.000 lm. Corpo em alumínio, proteção IP65, vida útil ≥25.000 h, bivolt.

Item 04 – Refletor LED 50W

Conector tipo garfo para cabos até 10 mm², fabricado em cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280.

Item 05 – Conector Terminal Garfo 10 mm²

Conector tipo garfo para cabos até 10 mm², fabricado em cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280. Pacote com 100 unidades.

Item 06 – Conector Terminal Garfo 4 mm² e 6 mm²

Conector tipo garfo para cabos de 4 mm² e 6 mm², cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280. Pacote com 100 unidades.

Item 07 – Conector Terminal Agulha 4 mm² e 6 mm²

Conector tipo agulha para cabos de 4 mm² e 6 mm², cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280. Pacote com 100 unidades.



Item 08 – Conector Terminal Olhal 4 mm² e 6 mm²

Conector tipo olhal para cabos de 4 mm² e 6 mm², cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280. Pacote com 100 unidades.

Item 09 – Conector Terminal Olhal 10 mm²

Conector tipo olhal para cabos até 10 mm², cobre estanhado com isolamento em PVC. Temperatura de operação até 105°C. Norma NBR NM 280. Pacote com 100 unidades.

Item 10 – Disjuntor Tripolar 225A

Disjuntor tripolar de caixa moldada, corrente nominal 225A, curva de disparo C, capacidade de interrupção 25kA. Classe de isolamento 690V AC. Norma NBR IEC 60947-2.

Item 11 – Filtro de Linha 6 Tomadas

Filtro de linha com 6 tomadas padrão NBR 14136, bivolt automático (127/220V), corrente nominal 10A, potência máxima 2.200W. Com chave liga/desliga e proteção contra surtos. Norma NBR NM 60884.

Item 12 – Terminal RJ45

Conector modular RJ45, categoria Cat.5e, 8 vias, padrão TIA/EIA 568B. Fabricado em policarbonato transparente com contatos em cobre estanhado.

Item 13 – Conector RJ11

Conector modular RJ11, 6 vias, para cabos de telefonia. Corpo em policarbonato transparente, contatos em cobre estanhado.

Item 14 – Cabo Elétrico Isolado Vermelho 4 mm² – 100 m

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 4 mm², isolamento em PVC antichama 750V, cor vermelha. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

Item 15 – Cabo Elétrico Isolado Azul 4 mm² – 100 m

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 4 mm², isolamento em PVC antichama 750V, cor azul. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

Item 16 – Cabo Elétrico Isolado Verde 4 mm² – 100 m

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 4 mm², isolamento em PVC antichama 750V, cor verde. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

Item 17 – Cabo Elétrico Isolado Vermelho 6 mm² – 100 m

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 6 mm², isolamento em PVC antichama 750V, cor vermelha. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

Item 18 – Cabo Elétrico Isolado Azul 6 mm² – 100 m

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 6 mm², isolamento em PVC antichama 750V, cor azul. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

Item 19 – Cabo Elétrico Isolado Verde 6 mm² – 100 m

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 6 mm², isolamento em PVC antichama 750V, cor verde. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

Item 20 – Cabo Elétrico Isolado Vermelho 10 mm² – 100 m

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 10 mm², isolamento em PVC antichama 750V, cor vermelha. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

Item 21 – Cabo Elétrico Isolado Azul 10 mm² – 100 m

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 10 mm², isolamento em PVC antichama 750V, cor azul. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

Item 22 – Cabo Elétrico Isolado Verde 10 mm² – 100 m

Cabo de cobre eletrolítico, classe 5 (flexível), seção 10 mm², isolamento em PVC antichama 750V, cor verde. Fornecido em rolo de 100m. Norma NBR NM 247-3.

Item 23 - Lâmpada LED Bulbo 9W E27

Lâmpada LED tipo bulbo, potência 9W, base E27, fluxo luminoso 806 lm, temperatura de cor 6.500K, bivolt. Vida útil 25.000 h. Norma IEC 62560.

Item 24 – Lâmpada Dicroica AR70

Lâmpada dicroica LED AR70, potência 7W, base GU10, fluxo luminoso 600 lm, ângulo de abertura 24°, temperatura de cor 3.000K. Vida útil 25.000 h. Norma IEC 62560.

Item 25 – Lâmpada Dicroica PAR16

Lâmpada dicroica LED PAR16, potência 5W, base GU10, fluxo luminoso 400 lm, ângulo de abertura 36°, temperatura de cor 3.000K. Vida útil 25.000 h. Norma IEC 62560.



